

PROCESSO SELETIVO FUNCAMP Nº365/2012

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O(A) FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNCAMP

A Fundação de Desenvolvimento da Unicamp - FUNCAMP torna pública a abertura do processo seletivo para o preenchimento de 4 (quatro) vagas de **PROGRAMADOR DE SISTEMAS**, discriminadas no Anexo I deste Edital, bem como das demais vagas que porventura vierem a surgir durante o prazo de validade deste Processo Seletivo. As contratações decorrentes deste Processo Seletivo visam o atendimento às necessidades do(a) Fundação de Desenvolvimento da Unicamp - FUNCAMP, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, com recursos oriundos de Convênio celebrado entre a Unicamp e a FUNCAMP. O presente processo seletivo é realizado nos termos do Regulamento de Contratação de Pessoal da FUNCAMP.

1 - De Participação:

1.1 - A inscrição para a participação no presente processo seletivo poderá ser efetuada:

PESSOALMENTE

Em dias úteis, no período de 08/10/2012 à 15/10/2012 das 09:00 às 17:00 no departamento de Recursos Humanos da Funcamp, situado na Av. Érico Veríssimo, nº 1251- Barão Geraldo - Campus Unicamp - Campinas-SP.

1.2 - Anexos ao currículo, deverão acompanhar cópias dos documentos comprobatórios discriminados no anexo I deste edital.

2 - Regime e Jornada de Trabalho:

2.1 - A função será preenchida sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme carga horária de 40 horas semanais, podendo variar para o período diurno, noturno, misto na forma de revezamento ou escala de serviço.

3 - Salário:

3.1 - O salário será de R\$ 1.872,74 (um mil e oitocentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos) mensais.

4 - Condições para participação:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou com visto permanente;
- b) Ter completado 18 anos de idade;
- c) Não ter sido demitido por justa causa da Fundação de Desenvolvimento da Unicamp;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- e) Não ser empregado FUNCAMP enquadrado em segmento e salário acima do especificado no anexo I;



- f) Possuir os requisitos estabelecidos no anexo I, do presente edital;
- g) Fica vedada a participação em processo seletivo, de ex-empregado da fundação, cujo afastamento, por iniciativa da empresa, tenha ocorrido em prazo inferior a 06 (seis) meses.
- 4.1 Será assegurado aos portadores de deficiências o direito da participação no presente processo seletivo, devendo os mesmos, entregar juntamente com o currículo, o atestado médico ou outro documento hábil (inclusive subscrito pelo próprio candidato), que ateste a deficiência da qual é portador, a fim de identificação dos recursos materiais necessários a serem disponibilizados por essa Fundação para a realização da prova.
- 4.2 Se o candidato não apresentar os documentos solicitados no anexo I deste edital, quando solicitados e dentro do prazo fixado para tal fim, estará impedido de participar das fases subseqüentes do processo seletivo.

5 - Procedimento de Avaliação dos Candidatos:

- 5.1 O processo seletivo será realizado em observância às seguintes etapas:
- Análise de currículo e documentação;
- Prova escrita;
- Prova escrita dissertativa estudo de caso ou prova prática;
- Entrevista.
- 5.1.1 Análise do currículo, dos documentos comprobatórios fornecidos pelos candidatos para avaliação de sua conformidade com os requisitos mínimos exigidos no anexo I, do presente Edital.
- 5.1.2 Os candidatos habilitados na primeira etapa serão convocados para prova, por meio de divulgação no site da FUNCAMP (www.funcamp.unicamp.br), ocasião em que será divulgado dia, horário e local da prova.
- 5.1.3 Os candidatos aprovados na prova escrita, serão convocados para a prova escrita dissertativa estudo de caso ou prova prática, por meio de divulgação no site da FUNCAMP (www.funcamp.unicamp.br), ocasião em que será divulgado dia, horário e local da prova.
- 5.1.4 Prova escrita objetiva e prova escrita dissertativa ou prova prática, de conhecimentos específicos se prestam para avaliar conhecimentos compatíveis com a função a ser preenchida.
- 5.2.1 A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) e somente será considerado habilitado para a prova escrita dissertativa estudo de caso ou prova prática, o candidato que obtiver nota igual ou superior a **6,00** (seis) pontos.
- 5.2.2 A prova escrita dissertativa estudo de caso ou prova prática, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) e somente será considerado habilitado para a



entrevista o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,00 (seis) pontos.

- 5.2.3 Os candidatos que obtiverem aprovação na prova escrita e prova escrita dissertativa ou prova prática, serão notificados da data, horário e local da realização da entrevista, por meio de divulgação do site da FUNCAMP (www.funcamp.unicamp.br).
- 5.3 Entrevista, de caráter classificatório, cuja avaliação obedecerá à escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- 5.4 A classificação final do candidato será obtida pelos pesos atribuídos a cada etapa, observando o seguinte critério:
- Nota 1: Prova escrita com peso = 4,0
- Nota 2: Prova escrita dissertativa ou prova prática com peso = 4,0
- Nota 3: Entrevista com peso = 2,0
- 5.5 A classificação geral dos candidatos habilitados será divulgada no site da FUNCAMP (www.funcamp.unicamp.br).
- 5.6 O processo seletivo será homologado pelo Diretor Executivo da FUNCAMP.
- 5.7 Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final.
- 5.8 Em caso de empate da classificação, terá preferência, sucessivamente, para a contratação o candidato que:
- 5.8.1 Obtiver maior nota na prova escrita e prova escrita dissertativa estudo de caso ou prova prática;
- 5.8.2 Obtiver major nota na entrevista;
- 5.8.3 Obtiver major idade.

6 - Da Convocação a Contratação:

- 6.1 A convocação à contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos e será realizada através de envio de telegrama.
- 6.2 São condições para a contratação:
- 6.2.1 Apresentar documentação completa, conforme relação a lhe ser entregue por ocasião da convocação.
- 6.2.2 Estar apto, sem qualquer restrição, no exame médico admissional a ser realizado na FUNCAMP.
- 6.2.3 Ter boa conduta, comprovada através de atestado de antecedentes criminais.
- 6.2.4 Comprovar o atendimento às exigências específicas da regulamentação profissional e estar com as devidas anuidades pagas.



- 6.2.5 Estar em dia com as obrigações perante a Justiça Eleitoral.
- 6.2.6 Quando do sexo masculino, ter cumprido a obrigação para com o Serviço Militar.
- 6.3 O candidato que, no prazo de 3 (três) dias úteis, não atender à convocação de que trata o item 6.1, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do processo seletivo.
- 6.4 Os candidatos serão contratados por um período experimental de até 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 443, § 2º, alínea "c" da CLT, para avaliação de desempenho e adequação à função.
- 6.5 De acordo com a necessidade da Fundação de Desenvolvimento da Unicamp Funcamp, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, os candidatos classificados poderão ser convidados a assumir vagas por prazo determinado que eventualmente surgirem, sem qualquer prejuízo em relação à ordem de classificação e convocação referentes ao presente edital.

7 - Das Disposições Gerais:

- 7.1 A reserva de vagas para portadores de deficiência será calculada de acordo com o número total de pessoas a serem contratadas para o (a) Fundação de Desenvolvimento da Unicamp FUNCAMP.
- 7.2 A aprovação e convocação do candidato no processo seletivo não lhe assegura o direito à contratação, mas apenas sua expectativa, segundo a ordem de classificação.
- 7.3 Em se tratando de empregado FUNCAMP, concorrendo á vaga em convênio diverso daquele que se encontra vinculado, somente poderá ser contratado para a nova vaga depois de providenciado seu desligamento do vínculo em vigência.
- 7.4 Cabe recurso administrativo, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação dos resultados do processo seletivo, somente quando a matéria versar sobre irregularidade insanável ou preterição de formalidade essencial.
- 7.4.1 O recurso será dirigido ao Diretor Executivo da FUNCAMP, por intermédio da Comissão de Seleção e Contratação de Pessoal, que, no prazo de 3 (três) dias úteis o encaminhará, com as devidas informações e documentos necessários à apreciação do recurso.
- 7.4.2 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância o Diretor Executivo da FUNCAMP julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.
- 7.4.3 Recebido o recurso cabe ao Diretor Executivo da FUNCAMP o prazo de 5



(cinco) dias úteis para proferir a decisão final.

- 7.4.4 Não serão admitidos pedidos de revisão de provas.
- 7.5 De acordo com a necessidade do(a) Fundação de Desenvolvimento da Unicamp FUNCAMP, dentro do prazo de validade do processo seletivo realizado, poderá ser efetuado novo processo seletivo, referente a ocupações diversas ou para a mesma função aqui selecionada, caso o número de candidatos selecionados seja insuficiente.
- 7.6 Este processo seletivo terá a validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor Executivo da FUNCAMP.
- 7.7 Oscandidatos deverão comparecer no local das provas com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos da hora estabelecida, munidos de documento de identidade, lápis, borracha e caneta azul.
- 7.8 O não comparecimento a qualquer etapa implicará na exclusão automática do candidato no processo seletivo.
- 7.9 Somente será admitido às provas o candidato que exibir, no ato, documento hábil de identidade.
- 7.10 Durante a realização das provas não será permitido o uso de BIP de mensagens, telefone celular, ou qualquer meio eletrônico ou não de comunicação.
- 7.11 Será excluído do processo seletivo o candidato queadotar conduta incompatível em relação à prova, aos examinadores e seus auxiliares, ou for surpreendido, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos.
- 7.12 Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja qual for o motivo alegado.
- 7.13 É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como a atualização de dados relativos a endereço e telefone.
- 7.14 A participação neste processo seletivo implicará no conhecimento das presentes instruções por parte dos candidatos e no compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo tais como aqui se acham estabelecidas.
- O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo estará disponível no site da FUNCAMP (www.funcamp.unicamp.br) .

Campinas, 4 de outubro de 2012.

Ana Lucia de Souza Cruz Gerente de Recursos Humanos

(Original Assinado)



ANEXO I DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FUNCAMP Nº365/2012

A Fundação de Desenvolvimento da Unicamp - FUNCAMP admite:

Função: PROGRAMADOR DE SISTEMAS

Número de vagas: 4 (quatro)

Carga horária: 40 horas semanais

Salário mensal: R\$ 1.872,74 (um mil e oitocentos e setenta e dois reais e setenta

e quatro centavos)

Local de trabalho: TI - FUNCAMP

Descrição das principais atividades: Desenvolvimento, testes e documentação de sistemas.

Requisitos exigidos para a função a serem apresentados no ato da inscrição:

- -Currículo atualizado com endereço e telefone
- -Cópia do documento de identidade e CPF ou CNH Carteira Nacional de Habilitação
- -Cópia do comprovante do curso técnico (concluído) ou curso superior (cursando no mínimo $2^{\rm o}$ ano), ambos na área de informática
- -Experiência mínima de 06 (seis) meses na área de informática, que deverá ser comprovada através da cópia da carteira de trabalho onde consta o registro ou declaração emitida pela empresa em papel timbrado. Observação: Serão aceitas declarações de estágio como comprovação de experiência profissional

Conhecimento(s):

-Pacote Office - Nível Básico.

Programa da prova:

- -Lógica de programação;
- -Raciocínio lógico;
- -Linguagem de programação SQL, PL/SQL e Delphi.